ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.270, de 12 de julho de 1988.

Revoga a Lei Municipal nº 1.095, de 22 de agosto de 1983, que atribui ao Vice Prefeito do Município o exercício das atribuições da Coordenadoria de Supervisão e Planejamento, e dá outras providências.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.095, de 22 de agosto de 1983, que atribui ao Vice-Prefeito do Município o exercício das atribuições da Coordenadoria de Supervisão e Planejamento, constantes do art. 4º da Lei nº 1.041, de 31 de dezembro de 1981.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 12 de julho de 1988.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal